DECRETO N° 380/2022

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado retificação de área de um terreno de propriedade de Oswaldo Alves Pinto Filho, brasileiro, capaz, comerciante, inscrito no CF sob o n° 039.093.466-69, portador da CI MG-9.184.107 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/07/2006, com Vanderlene Pereira de Andrade, brasileira, capaz, professora, inscrita no CPF sob o n° 045.126.316-23, residente e domiciliada na Rua Cel.Fernandes dos Reis, 131, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, conforme informação da Plana Cadastral do Município de Abaeté e Croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1-SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO: (MEDIDAS PRIMITIVAS)

Uma casa de residência, nesta cidade de Abaeté/MG, na Avenida Barão do Indaiá, 918, Centro, coberta de telhas francesas, forro de madeira, com seis cômodos, sendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, instalação sanitária azulejo até p teto e copa, um alpendre, sendo quatro dos ditos cômodos sintecados e os restantes ladrilhos, revestidos de massa comum, pintura lavável e cal, instalação elétrica embutida, com área construída de 98,00 m² quadrados e o respectivo lote de terreno medindo 450,00m² mais ou menos, ou com a área que tiver maior ou menor, confrontando, a época da aquisição, pela frente com a referida via pública, pela direita com Evanir de Moura; pela esquerda com Letícia de Campos Alvares e pelos fundos com Albis Garcia Valadares, lote este parte fechado a muro e parte aberto.

2-RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas perimetrais e área total do lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Abaeté/MG, à Avenida Barão do Indaiá, 918,

bairro Centro, e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté/MG e do CRI de Abaeté/MG, observou-se divergência da área e medidas perimetrais, tanto em relação à Planta Cadastral quanto ao Cartório de Imóveis.

As informações descritas abaixo e o croqui anexo na Prancha 1/1 visam à retificação da área e medidas perimetrais.

2.1-DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

Partindo de um ponto situado na Avenida Barão do Indaiá e pela mesma via em uma linha reta por uma extensão de 16,00 metros, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 15,55 metros confrontando com João Caetano Izarias, continuando vira-se a esquerda em linha reta por uma distancia de 15,28 metros confrontando com Evanir Moura, até encontrar com a Avenida Barão do Indaiá, ponto inicial de nossa linha perimétrica. Contendo, uma casa de residência, nesta cidade de Abaeté/MG, na Avenida BarãodoIndaiá,918, centro, coberta de telhas francesas, forro de madeira, com seis cômodos, sendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, instalação sanitária azulejada até o teto e copa, um alpendre, sendo quatro dos ditos cômodos sintecados e os restantes ladrilhos, revestidos de massa comum, pintura lavável e cal, instalação elétrica embutida, com área construída de 98,00 m².

Perfazendo assim o lote tem um perímetro de 62,38 metros e uma área total de 243,25 metros quadrados.

Abaeté, 29 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal